PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.978, de 04 de dezembro de 2001

Autoriza à Secretaria de Administração Penitenciária a passagem de emissário de esgoto em imóvel que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de emissário de esgoto proveniente do Centro de Ressocialização de Mococa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada à Secretaria de Administração Penitenciária, a passagem do emissário de esgoto, no imóvel localizado no Distrito Industrial II, denominado "Sistema de Recreação dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Mococa", bem como a utilização do imóvel para a construção do mencionado emissário, pelo período de 03 (três) meses, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - A construtora responsável pela obra descrita no artigo 1º deverá assinar Termo de Compromisso perante a Prefeitura Municipal de Mococa, constando a obrigação de recuperar a área do imóvel, devolvendo-a na forma como se encontrava antes de seu início, bem como proceder à ligação da rede de esgoto da sede da Associação dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Mococa ao emissário a ser construído, além de providenciar a limpeza geral do local ao término da obra.

Parágrafo Único – O Termo de Compromisso mencionado no *caput* deverá ser registrado em Cartório, sob as expensas da empresa construtora.

Art. 3° - Todas as despesas decorrentes da construção, utilização, recuperação e limpeza da área, correrão por conta da empresa construtora.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica